



P 234412024

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 017/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2024, de 19 de fevereiro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A(O) BRDE – BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O objetivo do financiamento é propiciar ao município recursos para aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba com capacidade de no mínimo 12 metros cúbicos.

A linha do financiamento será do BNDES/Finame. A contratação do empréstimo dependerá de avaliação técnica e avaliação de risco de crédito, capacidade de pagamento e fornecimento de garantias do proponente e está condicionada à obtenção de autorização de endividamento, dada pela Secretaria do Tesouro Nacional, e à verificação da regularidade cadastral do município.

O recurso que será liberado através do BRDE possui taxa de juros de 6 % ao ano, e prazo de amortização até 48 meses com carência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ressaltamos que se trata de uma oportunidade do município contratar recursos com valores significativos que proporcionarão a renovação da frota, visto que a frota atual necessita de reparos constantes. Assim com a compra de novos caminhões poderá ser prestados serviços contínuos sem interrupções para manutenção.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Em sendo assim, submento o presente Projeto à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos encaminhar a solicitação do recurso.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”